



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis - aditamento.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 18 de outubro de 2024, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publico o aditamento da medida gestonária com vista a assegurar as necessidades de serviço verificadas no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, relativa à medida gestonária de acumulações de funções, por parte da Senhora Juíza Dr.ª Maria Gabriela Beltran Lopes, relativamente ao serviço do Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, passando a mesma a assegurar também a tramitação do expediente diário dos demais processos da responsabilidade da Sr.ª Juíza titular, com efeitos reportados ao dia 16 de outubro de 2024 e até ao regresso desta última ao serviço, previsivelmente no próximo dia 1 de Novembro, ou à verificação de qualquer outra circunstância que justifique a cessação desse aditamento à referida medida gestonária.

Aveiro, 21 de outubro de 2024.